

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2600 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 28 – 02 – 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 091/2025

Determina Ponto Facultativo nas
Repartições públicas e dá outras
Providências.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais,

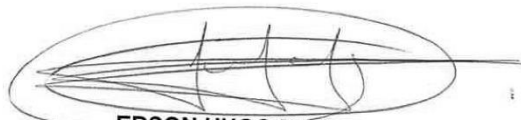
RESOLVE:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas
Municipais no dia **05 de março de 2025 (quarta-feira) no período da manhã**, assim o expediente
terá início às 13:00 horas, tendo em vista as festividades alusivas de carnaval no dia 04 de março
de 2025 (terça-feira);

Parágrafo único - O disposto nos artigos 1º e 2º não se aplicam aos
serviços essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza pública, saúde, assistência social, dentre
outros que não admitem paralisação, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 28 dias do
mês de fevereiro de 2025.



EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

"SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2600 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 28 – 02 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 077/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 a comparecer na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 06/03/2025 A 12/03/2025, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

CARGO: PROFESSOR

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0039280	MARGARIDA BELINI CALIANI	77º

CARGO: MONITOR DE CRECHE

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0038794	VANESSA CASSEMIRO GOMES BINDA	76º

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade e histórico exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Declaração de bens e valores/DIRPF (Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física);

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2600 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 28 – 02 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

- n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Sabáudia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados acima.

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2600 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 28 – 02 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDITAL DE NÃO ATENDIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 076/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

TORNA PÚBLICO:

O candidato relacionado abaixo classificado no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023 aberto pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 não foi nomeado, por não atendimento aos dispositivos normativos pertinentes à espécie, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
STELA REGINA SILVA	74º - AMPLA CONCORRÊNCIA	SOLICITOU FINAL DE LISTA EM 26/02/2025 PROTOCOLO 353/2025	FINAL DE LISTA
PAULA THAYS GUSO FIGUEIREDO	76º - AMPLA CONCORRÊNCIA	SOLICITOU FINAL DE LISTA EM 24/02/2025 PROTOCOLO 344/2025	FINAL DE LISTA

CARGO: MONITOR DE CRECHE

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO	SITUAÇÃO
HELEN MENDONÇA DE CARVALHO	73º - AMPLA CONCORRÊNCIA	SOLICITOU FINAL DE LISTA EM 19/02/2025 PROTOCOLO 315/2025	FINAL DE LISTA
FRANCINELMA SOARES DA S RODRIGUES	75º - AMPLA CONCORRÊNCIA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO	ELIMINADO

Este edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023 aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme classificação homologada pelos Editais nº 20.001/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2600 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 28 – 02 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021
CONTRATO Nº: 013/2021
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2021
CREDECANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: CLINICA MEDICA SILVINO S/S LTDA
CNPJ: 04.561.022/0001-81

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA SENDO: UBS ANTÔNIO VALÉRIO, UBS TATIANE SALVADOR, UBS DISTRITO BOM PROGRESSO E UBS HERMELINDA M. SALVADOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA PRESENCIAL POR HORA, DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA (DIURNO).

QUARTO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual em mais 06 (seis) meses, passando a vencer em 28/08/2025 e a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 06 (seis) meses, a contar de 15/03/2025 passando a vencer em 15/09/2025, mantendo o valor atualmente praticado.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 166/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços Médicos prestado nos Postos de Saúde e Estratégia Saúde da Família. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 28 de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2600 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 28 – 02 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2020
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 036/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 133/2020
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: ANGELO GIGLIOTTI
CPF: 135.433.939-87
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME INCISO X, ART 24 DA LEI 8.666/93.
OBJETO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a renovação contratual por mais 02 (dois) meses, a contar 05/03/2025 até a data de 04/05/2026, mantendo o valor atual de R\$ 1.152,54 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.305,08 (dois mil trezentos e cinco reais e oito centavos).
FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência contratual encaminhado pela Secretaria de Educação, por meio da Comunicação Interna nº 377/2025 e a autorização do Poder Executivo para prorrogação da locação do imóvel por período de 02 (dois) meses. Tudo se registra nas documentações acostadas encontrando seu fundamento na Cláusula 3ª do Contrato nº 133/2020, Inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93 e artigos 51 da Lei 8.245/91 (Lei do Inquilinato).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 28 de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2600 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 28 – 02 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021
CONTRATO Nº: 014/2021

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2021
CREDECIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.458.003/0001-22

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA SENDO: UBS ANTÔNIO VALÉRIO, UBS TATIANE SALVADOR, UBS DISTRITO BOM PROGRESSO E UBS HERMELINDA M. SALVADOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA PRESENCIAL POR HORA, DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA (DIURNO).

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual em mais 06 (seis) meses, passando a vencer em 28/08/2025 e a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 06 (seis) meses, a contar de 15/03/2025 passando a vencer em 15/09/2025, mantendo o valor atualmente praticado.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 166/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços Médicos prestado nos Postos de Saúde e Estratégia Saúde da Família. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 28 de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2600 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 28 – 02 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021
CONTRATO Nº: 004/2022
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2022
CREDECIANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CREDENCIADA: SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 42.649.290/0001-49

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual em mais 06 (seis) meses, passando a vencer em 28/08/2025 e a prorrogação do prazo de vigência contratual em mais 06 (seis) meses, a contar de 15/03/2025 passando a vencer em 15/09/2025, mantendo o valor atualmente praticado.

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o pedido de prorrogação de vigência encaminhado pela Secretaria de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 166/2025, considerando a necessidade da continuidade dos Serviços Médicos prestado nos Postos de Saúde e Estratégia Saúde da Família. Tudo registra-se nas documentações acostadas encontrando seu fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 28 de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2600 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 28 – 02 – 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 019/2025

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**

CNPJ N.º: 54.205.260/0001-22

OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: Constitui objeto deste Termo a Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 019/2025, firmado entre as partes em 12 de fevereiro de 2025, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, passando a ter eficácia após a publicação na imprensa oficial do Município de Sabáudia.

RESCISÃO: A Administração resolve pela rescisão parcial da ata de registro de preços nº 019/2025, especificamente o item 91 (OVOS).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 28 de fevereiro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2600 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 28 – 02 – 2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

OBJETO: Aquisição de placas de homenagem personalizadas para solenidades e eventos e placas de identificação de mesa, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Sabáudia

ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 002/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em favor do fornecedor abaixo:

EMPRESA: LB COMÉRCIO DE PLACAS LETREIROS E LETRAS LTDA, inscrita no CNPJ 55.664.881/0001-37, com valor total de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 28 de fevereiro de 2025.

ANDRE LUIZ DA SILVA:04260553909
Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ DA
SILVA:04260553909
Dados: 2025.02.28
13:45:55 -03'00'

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2600 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 28 – 02 – 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

CONTRATO Nº 002/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Avenida Campos Sales, 1951, centro, Sabáudia, PR, representada pelo Senhor presidente ANDRÉ LUIZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.725.286-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 042.605.539-09, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, abaixo assinado e, de outro lado, a empresa ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZAÇÃO, com sede à Rua Lazaro Conrado, nº11, conjunto Nova Itália, cidade de Sabáudia, estado do Paraná, CEP: 86.720-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.887.319/0001-86, neste ato representada pelo Senhor ROBERTO FERREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 104.090.019-45 Cédula de Identidade n.º 10.276.578-8, domiciliado (a) em Miraselva, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA

OBJETO: O objeto da presente contratação é Aquisição de água mineral natural, sem gás, em embalagens de 200 ml e água mineral não gasosa em galão de 20 litros em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Sabáudia.

VALOR: O valor para a presente aquisição é de R\$ 1.072,98 (Um mil e setenta e dois reais e noventa e oito centavos).

RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão por conta da dotação específica, a saber:

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, prorrogáveis por 60 meses conforme art. 106 e 107 da lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Sabáudia, 28 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SABÁUDIA

ROBERTO FERREIRA JUNIOR
ROBERTO FERREIRA JUNIOR
IMUNIZAÇÃO